



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - DAD/ANP/DGP/PF

TERMO DE CONTRATO N° 09/2019-ANP/DGP/PF
Processo n° 08204.002334/2017-90

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 09/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA, E A JOSE LUIZ PINHEIRO DE AZEVEDO-ME.

A UNIÃO, por intermédio da ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA, com sede na Rodovia 001, Estrada Parque do Contorno, Km 02, Setor Habitacional Taquari, Lago Norte, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/008-82, neste ato representada por sua Diretora, VANESSA GONÇALVES LEITE DE SOUZA, nomeada pela Portaria nº 240/2019-SE/MJSP, de 24 de janeiro de 2019, do Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2 do dia 25 de janeiro de 2019, inscrita no CPF nº 082.598.177-80, portadora da Carteira de Identidade nº 2005009222709 SSPDS - CE, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) JOSE LUIZ PINHEIRO DE AZEVEDO-ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.925.328/0001-23., sediado(a) na Esplanada dos Ministérios, Bloco "H", doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JOSÉ LUIZ PINHEIRO DE AZEVEDO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.927.276, expedida pela (o) SESPDS/DF, e CPF nº 944.619.376-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 08204.002334/2017-90 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 06/2019-SPL/DAD/ANP/DGP/PF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação para o restaurante e lanchonete, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:



Grupo	Item	Descrição		Unidade de Medida	Valor (R\$)
1	1	Restaurante – Café da manhã (self service)		Valor Quilograma (Kg)	26,00
	2	Restaurante – Almoço (self service)		Valor Quilograma (Kg)	31,50
	3	Restaurante – Jantar (self service)		Valor Quilograma (Kg)	28,00
4	Lanchonete	Produto	Variação	Peso /Unidade	Valor (R\$)
		Bolos simples	Sem recheio e/ou cobertura	100g	2,97
		Bolos confeitados	Com recheio e/ou cobertura	100g	3,19
		Salgados	Assados	100g	3,30
		Salgados	Fritos	100g	3,30
		Pão de queijo		80g	2,09
		Misto quente		110g	4,40
		Misto quente com ovo		150g	5,50
		Queijo Quente		100g	2,20
		Queijo Quente com ovo		140g	4,95
		Pão com ovo		140g	2,86
		Pão com manteiga		60g	1,65
		Sanduíches frios de pão integral e recheios leves		120g	4,68
		Sanduíche de carne de hambúrguer e		200g	5,50

2

VN

queijo (com e sem salada)			
Sanduíche de carne de hambúrguer, ovo e queijo (com e sem salada)		250g	7,58
Sanduíche de carne de frango (com e sem salada)		200g	5,50
Sanduíche de carne de frango, ovo e queijo (com e sem salada)		250g	7,58
Torta de frango		120g	4,68
Torta de camarão		120g	4,68
Salada de fruta		250g	3,30
Suco de laranja		300ml	3,85
Suco de fruta (polpa congelada)	Com água	300ml	3,85
Suco de fruta (polpa congelada)	Com suco de laranja ou leite	300ml	4,95
Açaí na tigela		300ml	5,50
Açaí na tigela		500ml	7,70
Vitamina de frutas c/ leite integral/desnatado		300ml	7,15
Leite puro - integral/desnatado		300ml	1,54
Leite (integral/desnatado) com café		300ml	4,29
Leite (integral/desnatado) com achocolatado		300ml	3,85
Café coado		80ml	1,10
Café Expresso		80ml	2,75

2

✓

Chá quente	Vários sabores	180ml	2,75
Chá gelado (300/350 ml)	Vários sabores	Unidade	4,73
Suco em caixa (200/250 ml)	Vários sabores	Unidade	3,19
Suco em caixa (1 litro)	Vários sabores	Unidade	6,50
Suco em lata (269/335 ml)	Vários sabores	Unidade	4,95
Refrigerante em lata (269/350 ml)	Vários sabores	Unidade	4,95
Refrigerante (2 litros)	Vários sabores	Unidade	7,59
Coca Cola (2 litros)		Unidade	9,90

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 03/04/2019 e encerramento em 03 /04/2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
 - 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
 - 2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
 - 2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e
 - 2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 102.275,52 (cento e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). O valor mensal é R\$ 8.522,96 (oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), sendo R\$ 7.437,62 (sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), correspondente ao uso do Restaurante, e R\$ 1.085,34 (um mil, oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), correspondente ao uso da Lanchonete.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O contrato, objeto dessa licitação não gerará despesas para a União uma vez que se trata de contrato de receita.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento pelos bens e serviços consumidos será efetuado diretamente pelo usuário à CONTRATADA, nas formas e modalidades determinadas no Termo de Referência.

5.2. O recolhimento dos valores, devidos pela Contratada, em razão da Cessão de Uso deverá ocorrer por meio do pagamento de Guia de Recolhimento da União em conformidade com a previsão no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou que, eventualmente, venha a substituí-lo, segundo definição no Termo de Referência.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 5.113,78 (cinco mil, cento e treze reis e setenta e oito centavos), na forma prescrita no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, 03 de abril de 2019.


VANESSA GONÇALVES LEITE DE SOUZA
Delegada de Polícia Federal
Diretora da ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA
Representante legal da CONTRATANTE


JOSÉ LUIZ PINHEIRO DE AZEVEDO
Representante da Contratada
CPF 944.619.376-15

TESTEMUNHAS:

Nome: 
CPF: 000.000.000-00

Nome:  Samiria maria S. Campos
CPF: 030.471.951-41

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1.136, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS notifica a empresa CONDOMÍNIO DO CONJUNTO SHOPPING DO VALE DO ACO, CNPJ Nº 02.632.185/0001-82, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2019/17957, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1.137, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS notifica a empresa MINERAÇÃO TURMALINA LIMITADA, CNPJ Nº 01.731.616/0001-03, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2019/17960, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1.138, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS notifica a empresa ALTUS FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ Nº 22.338.856/0001-04, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2019/18532, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1.139, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS notifica a empresa DUX ESCOLA DE VIGILANTES LTDA. - ME, CNPJ Nº 13.817.435/0001-75, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2019/18535, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1.140, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS notifica a empresa TEX ESCOLA DE PROTEÇÃO PATRIMONIAL TEXAS LTDA., CNPJ Nº 11.197.843/0001-46, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2019/18537, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1.141, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS notifica a empresa SUPERVIG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ Nº 11.412.859/0002-05, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2019/18554, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1.142, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS notifica a empresa CONDOMÍNIO DO SHOPPING NORTE, CNPJ Nº 01.889.985/0001-10, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2019/18557, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1.143, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS notifica a empresa FUNDAÇÃO MAÇÔNICA MANOEL DOS SANTOS, CNPJ Nº 20.733.911/0001-35, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2019/18563, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1.144, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS notifica a empresa JOCKEY CLUB DE UBERABA, CNPJ Nº 25.433.103/0001-76, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2019/18565, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1.145, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS notifica a empresa SOCIPAR SOCIEDADE E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 21.426.507/0001-81, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2019/18566, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1.146, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS notifica a empresa CENTROVIGIL CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ Nº 04.979.623/0001-09, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2019/18777, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1.147, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS notifica a empresa SERGESEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 05.522.602/0001-22, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2019/18824, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1.148, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS notifica a empresa ANICUNS SA ALCOOL E DERIVADOS, CNPJ Nº 02.783.009/0001-41, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2019/18832, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1.149, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS notifica a empresa GENTLEMAN SEGURANÇA EIRELI, CNPJ Nº 04.032.981/0001-00, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2019/18944, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1.150, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS notifica a empresa REUNIDAS AGRONEGOCIO LTDA, CNPJ Nº 21.154.569/0001-81, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2019/18989, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato 09/2019-ANP/DGP/PF, Pregão Eletrônico 06/2019-SPL/DAD/ANP/DGP/PF, Processo 08204.002334/2017-90. Órgão Contratante: ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA, CNPJ: 00.394.494/008-82. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação para o restaurante e lanchonete, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital. CONTRATADA: Empresa JOSE LUIZ PINHEIRO DE AZEVEDO - ME, CNPJ: 14.925.328/0001-23. VALOR: R\$ 102.275,52. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/1993, Decreto 2.271/1997 e IN SEGES/MP/DG nº 15/2017. DATA VIGÊNCIA: 03/04/2019 a 03/04/2020. DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2019. VANESSA GONÇALVES LEITE DE SOUZA e JOSE LUIZ PINHEIRO DE AZEVEDO Ordenadora de Despesas/ANP/DGP/PF e Representante Legal da Contratada

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 200340

Número do Contrato: 8/2016.

Nº Processo: 08204000118201629.

PREGÃO SISPP Nº 5/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA-PÚBLICA. CNPJ Contratado: 08931820000290. Contratado : NEW LINE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - LTDA. Objeto: Revisar o valor contratual a partir de 14/11/2017, a fim de adequar a planilha de custo e formação de preços à legislação atual, Lei 13.467/2017 e Lei 12.506/2011. Revisar o valor referente à repactuação/2018, com vigência a partir de 20/12/2017, com base no Acordão TRT - 10ª Região, que aprova o relatório, admitindo o dissídio suscitado pelo SINDESP, alterando o valor contratual para R\$2.309.132,64.Com as Revisões, o valor contratado resultou em uma diminuição de R\$118.395,90. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 02/04/2019 a 25/07/2019. Valor Total: R\$118.395,90. Fonte: 100000000 - 2019NE800073. Data de Assinatura: 02/04/2019.

(SICON - 08/04/2019) 200334-00001-2019NE000134

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 1/2019

Esta Pregoeira torna público o resultado do Pregão SRP nº 01/2019 - SR/PF/AC, em que a empresa CINCO ESTRELAS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ: 03.557.312/0001-99, sagrou-se vencedora para o Grupo 1 (grupo único) com valor global de R\$ 232.097,40.

JANAYRA SARAIVA LOPES

(SIDEC - 08/04/2019) 200380-00001-2019NE800036

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2019 - UASG 200358

Nº Processo: 08230006375201819.

PREGÃO SISPP Nº 1/2019. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA-PÚBLICA. CNPJ Contratado: 00139167000138. Contratado : LIDOAR CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.Objeto: Contratação de serviços continuados de Manutenção predial e de climatização com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e legislação correlata. Vigência: 08/04/2019 a 08/04/2020. Valor Total: R\$583.736,74. Fonte: 100000000 - 2019NE800168 Fonte: 100000000 - 2019NE800169 Fonte: 100000000 - 2019NE800171. Data de Assinatura: 08/04/2019.

(SICON - 08/04/2019)

